

# IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

---

SGB – SÍNODO DA GUANABARA  
PGNB – PRESBITÉRIO DE GUANABARA

**"Estou plenamente certo de que aquele que começou boa obra em vós há de completá-la até ao Dia de Cristo Jesus." Filipenses 1:6**

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

**Ao Presbitério de Guanabara**

**Assunto:** Relatório da Comissão de Organização da Igreja Presbiteriana Carioca.

Queridos irmãos, Graça e Paz.

Primeiramente gostaria de expressar a minha profunda gratidão ao amado e bondoso Deus pelo privilégio de fazer parte da história da Igreja Presbiteriana Carioca. Também agradeço aos companheiros de comissão pastores Josias Rosa Ramos; André Luiz Barros Monteiro; Marcelo Moreira Rodrigues e o Pastor plantador Rafael de Souza Soares e ainda os Presbíteros Orlando Cosme dos Santos que juntos planejamos e executamos a organização da nova Igreja, e Presbítero Ronaldo Leme Louro, que por motivo de enfermidade não pode participar da execução, sendo substituído por Sancler Prado Rodrigues.

Informamos que a **Igreja Presbiteriana Carioca foi organizada no dia 29 de agosto de 2021**, na Rua José Bonifácio, 552 Todos os Santos – Rio de Janeiro-RJ.

Realizamos a organização em duas etapas bem definidas no dia 29 as nove horas realizamos Assembleia Geral Extraordinária com a recepção dos membros transferidos da Igreja Presbiteriana de Maria da Graça – Igreja mãe. Importante ressaltar que o rol inicial consta de 81 membros presentes na AGE. Em seguida foram eleitos 3 (três) presbíteros (**Francisco** Alan Costa Silva, **Alex** Rodrigues Abreu, **Denis** de Souza Ferreira Teixeira) e 4 (quatro) Diáconos (**Elison** Cavalcante Ferreira; **Leandro** Gonçalves Balthazar da Silva, **Pedro** Henrique da Fonseca Pereira e **Rafael** Santos Meireles). Após eleição foi aprovado o estatuto da Igreja Presbiteriana Carioca, obedecendo o modelo estabelecido pela Igreja Presbiteriana do Brasil.

Na segunda etapa realizamos o culto público em gratidão a Deus pela organização da Igreja Presbiteriana Carioca, onde houve a ordenação e instalação dos presbíteros Francisco, Alex e Denis e também ordenação e instalação dos diáconos Elison, Leandro, Pedro e Rafael por cinco anos. Também foi empossado como pastor efetivo designado o Rev. Rafael de Souza Soares até 31 de dezembro de 2022 conforme decisão da 3ª RE do PGNB. O presidente do Presbitério foi o mensageiro da noite.

Estamos enviando em anexo as Atas da Assembleia Geral Extraordinária e do culto de Organização da Igreja Presbiteriana Carioca.

Atenciosamente,

---

Rev. Edson Menezes Nascimento (Relator)

---

Rev. Marcelo Moreira Rodrigues (Secretário)

**Ata de Organização da Igreja Presbiteriana Carioca**<sup>1</sup>. Às nove horas e dois minutos do dia vinte e nove de Agosto de dois mil e vinte um, no salão de culto da Congregação Presbiteriana Carioca, sito a Rua José Bonifácio, 552, Todos os Santos, CEP 20770-240, Rio de Janeiro, RJ, encontram-se reunidos os irmãos Rev. Edson Menezes Nascimento, Rev. André Luis Barros Monteiro, Rev. Josias Rosa Ramos, Rev. Marcelo Moreira Rodrigues, Presbítero Sancler Prado Rodrigues e Presbítero Orlando Cosme dos Santos<sup>2</sup>, membros da Comissão nomeada pelo Presbitério de Guanabara para organização desta Congregação em Igreja Presbiteriana Carioca<sup>3</sup>. Está ausente o Presbítero Ronaldo Leme Louro, tendo justificado sua falta por motivo de enfermidade. O Presbítero Sancler Prado Rodrigues, da Igreja Presbiteriana de Maria da Graça, o substitui. Está presente também o Rev. Rafael de Souza Soares, plantador e pastor da Congregação Presbiteriana Carioca. Esta reunião é presidida pelo Rev. Edson, relator da Comissão<sup>4</sup>. O Rev. Rafael chama a igreja a um momento de oração silenciosa enquanto um pré-lúdio instrumental é tocado. Em seguida o Rev Rafael ora<sup>5</sup>, dando início aos trabalhos. Em seguida a equipe de louvor da Congregação Carioca composta pelos irmãos Alex Rodrigues de Abreu, Denis de Souza Ferreira Teixeira, Dione Lis Silva Brito Rodrigues, Ercília Cavalcante Ferreira Teixeira, Guilherme Augusto Braz Sinfroni, Heber Miranda Silva, Nathan de Oliveira de Lima Siqueira, Thays de Souza Santos Pereira, nos conduz em adoração, entoando o cântico “Entre nós”, e o irmão Denis de Souza Ferreira Teixeira ora. O Rev Rafael nos dirige em uma breve reflexão bíblica a partir do Salmo 126 e ora. O Rev Edson explica a assembleia como será o andamento dos atos do dia. Em seguida, nomeado como secretário desta reunião, o Rev. Marcelo, assume imediatamente sua função<sup>6</sup>. Rev Marcelo faz a leitura da convocação: *“EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Comissão de organização da Igreja Presbiteriana Carioca. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021. Aos membros da Congregação Presbiteriana Carioca. Assunto: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Queridos irmãos e irmãs, Graça e Paz da parte de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, Por ordem do senhor presidente do Presbitério de Guanabara, Rev. Edson Menezes Nascimento, ficam oficialmente convocados todos os membros comungantes da Igreja Presbiteriana Carioca para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária. A reunião será realizada na sede da IP Carioca, situada na Rua José Bonifácio, 552, Loja-A, no dia 29 de agosto de 2021, com início às 09 horas, com a finalidade dar os passos formais e constitucionais para a organização da congregação em Igreja Presbiteriana Carioca. A Pauta do dia consiste em: a) Arrolamento dos membros fundadores; b) Eleição de Oficiais; e c) Aprovação do Estatuto. Quanto à eleição de oficiais, a comissão determina que: a) Serão eleitos 03 presbíteros e 04 diáconos; b) Serão elegíveis os irmãos: Alex Rodrigues de Abreu, Denis de Souza Ferreira Teixeira, Elison Cavalcante Ferreira, Francisco Alan Costa Silva, Leandro Gonçalves Balthazar da Silva, Nathan de Oliveira de Lima Siqueira, Pedro Henrique da Fonseca Pereira, Rafael Santos Meireles, c) Os votos em outros nomes, senão os dos candidatos acima mencionados, serão considerados nulos. Sem mais para o momento, despeço-me fraternalmente, rogando as bênçãos do Senhor sobre os irmãos e irmãs. Em Cristo, Rev. Marcelo Moreira Rodrigues. Secretário da Comissão de organização da Igreja Presbiteriana Carioca”*. São arrolados como membros fundadores os seguintes irmãos, todos recebidos por transferência da Igreja Presbiteriana de Maria da Graça, conf. Art. 7: **1** Alex Rodrigues de Abreu, filho de João Lopes de Abreu Filho (in memoriam) e Maria Rodrigues de Abreu, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 23/10/1991, Publicitário, escolaridade Pós-graduação, solteiro, residente na Rua Domingos de Magalhães, 429, apto 301, Maria da Graça, Rio de Janeiro, cep 20.785-352; **2** Alice Lopes Serra, filha de Aloysio Cavalcante Serra e Maria Celeste Lopes Serra, brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 30/09/1994, Arquiteta, escolaridade Pós-graduação, solteira, residente na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, 230

<sup>1</sup> **Ata de Organização da Igreja Presbiteriana Carioca – 29/08/2021 às 9h02min**

<sup>2</sup> **Rev. Edson, Rev. André, Rev. Josias, Rev. Marcelo, Pb. Sancler e Pb. Orlando, membros da comissão**

<sup>3</sup> **Finalidade da Reunião**

<sup>4</sup> **Presidência da Reunião: Rev. Edson**

<sup>5</sup> **Oração**

<sup>6</sup> **Rev. Marcelo Nomeado como secretario *ad hoc***

<sup>7</sup> **Recepção dos membros fundadores**

Casa, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, cep 21.610-240; **3** Aline Martins Praxedes Silva, filha de Wellington Benevides Praxedes e Isete Martins Praxedes, Brasileira, nascida em Natal, Rio Grande do Norte, em 06/10/1990, vendedora, escolaridade Pós-graduação, casada, residente na Rua Menezes Vieira, 121, apt 501, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.771-330; **4** Aline Pôpe Freire, filha de Airton Pereira e Maria Aparecida Pôpe Pereira, Brasileira, nascida em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 10/06/1997, profissão indefinida, escolaridade ensino médio, casada, residente na Rua Getúlio, 403, apto 1102, Bloco B, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.775-000; **5** Amanda Vieira Pereira Reis, filha de Max Reis e Patricia Vieira Pereira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 08/07/1999, Técnica em Análises Clínicas, escolaridade Ensino Médio, solteira, residente na Rua Edmundo, 305, Casa 3, Pilares, Rio de Janeiro, cep 20.760-700; **6** Ana Isabel Esteves de Oliveira, filha de Arthur Souza de Oliveira e Joice Rodrigues Manso Esteves, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 20/07/2010, estudante, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, solteira, residente na Rua Clarimundo de Melo, 310, apto 301, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-322; **7** Ana Izys Vieira Souza de Sant'anna, filha de Hélio Gonçalo de Sant'anna e Leila Vieira Souza de Sant'anna, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 05/05/1992, Bacharel em direito, escolaridade Pós-graduação, solteira, residente na Rua Major Mascarenhas, 72, Casa 12, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-180; **8** Anailza Moreira Rodrigues, filha de Severino Moreira Rodrigues e Maria das Neves Moreira, Brasileira, nascida em Recife, Pernambuco, em 22/01/1947, Professora aposentada, escolaridade Ensino superior, casada, residente na Vila Jacaúna, 35, Casa 103, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-270; **9** Andréa Christiny Alves Nascimento Soares, filha de Edson Menezes Nascimento e Sônia Regina Alves Nascimento, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 08/05/1994, Professora, escolaridade Pós-graduação, casada, residente na Rua Getúlio, 235, apto 203, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.775-000; **10** Beatriz Machado Martins Bebiano, filha de Tercio Martins Bebiano e Carmen Lucia Machado Martins, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 06/05/1998, Estudante/ estagiária, escolaridade Ensino Médio completo, solteira, residente na Rua Augusto Nunes, 146, Casa A, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-270; **11** Bruno Ricardo Freire de Andrade, filho de Ricardo Laurentino dos Reis Andrade e Sandra Regina Freire Andrade, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 12/09/1996, Empresário, escolaridade Ensino superior, Casado, residente na Rua Getúlio, 403, apto 1102, Bloco B, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-000; **12** Carolina Silveira da Conceição de Lima, filha de Paulo Roberto da Conceição e Tânia Mara Silveira da Conceição, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 30/07/1981, Enfermeira, escolaridade Mestrado, Casada, residente na Rua Elisa de Albuquerque, 100, apto 201, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-290; **13** Daniel Moreira de Sousa filho de Antônio Moreira de Sousa e Conceição Regina de Sousa, brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 05/11/1988, músico, escolaridade doutorado, casado, residente na Rua dos Bombeiros, s/n, lote 7, quadra 2, São Jorge, Belford Roxo, cep 26.160-020; **14** Daniele Martins de Oliveira Couto, filha de Antônio Jorge de Oliveira e Elizabeth Martins de Oliveira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 24/12/1975, Auxiliar administrativo, escolaridade Ensino Médio completo, Casada, residente na Rua Borja Reis, 450, Frente, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, cep 20.730-470; **15** Denis de Souza Ferreira Teixeira, filho de Mauro Ferreira Teixeira e Elizabeth de Souza Meira, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 23/06/1990, Contador, escolaridade Ensino superior, Casado, residente na Rua Garcia Redondo, 125, Casa 4/201, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.775-170; **16** Deyvison Matos Lopes, filho de Waldyr Alves Lopes e Eliene Oliveira Matos, Brasileiro, nascido em Queimados, Rio de Janeiro, em 16/03/1987, Administrador, escolaridade Pós-graduação, Solteiro, residente na Rua Basílio da Gama, 140, apt 103, Abolição, Rio de Janeiro, cep 20.750-030; **17** Dione Lis Silva Brito Rodrigues, filha de Daniel Ferreira Brito e Aguimar da Silva Brito, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 03/01/1983, Pedagoga, escolaridade Pós-graduação, casada, residente Rua Jacaúna, 35, Casa 101, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-270; **18** Elaine Cristina Santos Ornellas da Silva, filha de Antonio Carlos Cortez Ornellas e Lícia Silva Santos, Brasileira, nascida em São João de Meriti, Rio de Janeiro, em 23/02/1982, Analista de RH/ Administradora, escolaridade Pós-graduação, Casada, residente na Rua Ajuratuba, 121 B, apto 201, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.735-050; **19** Eliane Torres de Lima, filha de Geraldo das

Neves Lima e Marieta Torres de Lima, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 07/09/1963, Aposentada, escolaridade Ensino Médio completo, Divorciada, residente na Rua Bernardino de Campos, 101, apto 111, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.756-150; **20** Eliene Oliveira Matos, filha de Alcenor Silva de Matos e Lindaura de Oliveira Matos, Brasileira, nascida em Natividade em 22/11/1954, Aposentada, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, Divorciada, residente na Rua Basílio da Gama, 140, apt 103, Abolição, Rio de Janeiro, cep 20.750-030; **21** Elison Cavalcante Ferreira, filho de José Francisco Ferreira e Maria José Cavalcante Ferreira, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 04/08/1996, Desempregado, escolaridade Ensino Técnico, solteiro, residente na Rua Lauro Sodré, S/N, casa 3, Vila Rosário, Duque de Caxias, cep 25.040-060; **22** Elizabeth de Souza Meira, filha de José Gomes de Souza e Iracy Gomes de Souza, Brasileira, nascida em Minas Gerais em 05/12/1965, Costureira, escolaridade Ensino Fundamental completo, Viúva, residente na Rua Alvares Cabral, 65 Casa, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.780-320; **23** Ercilia Cavalcante Ferreira Teixeira, filha de José Francisco Ferreira e Maria José Cavalcante Ferreira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 08/02/1992, Publicitária, escolaridade Pós-graduação, casada, residente na Rua Garcia Redondo, 125, Casa 4, apto 201, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.775-170; **24** Fábio Silveira Vidal, filho de Sidney Vidal Filho e Solange Elisabete Silveira Vidal, Brasileiro, nascido em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, em 28/08/1992, Militar, escolaridade Ensino Médio completo, Casado, residente na Rua Adolfo Bergamini, 141, apto 504, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, cep 20.730-000; **25** Felipe Pomar Coelho, filho de Pedro Paulo Soares Coelho e Ester Maria Pomar Coelho, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 20/06/1985, Montador de móveis, escolaridade Ensino Médio completo, Casado, residente na Rua Fernão Cardim, 161, Bloco 03, apto 1.412, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, cep 20.771-020; **26** Fernanda dos Santos Silveira Moreira filha de Jorge da Silveira e Luiza Helena dos Santos Silveira Moreira, brasileira, nascida em Nova Iguaçu, em 07/12/1986, professora, escolaridade mestrado, casada, residente na Rua dos Bombeiros, s/n, lote 7, quadra 2, São Jorge, Belford Roxo, cep 26.160-020; **27** Filipe Vieira Rocha filho de Mauro da Silva Rocha e Regina de Lima Vieira, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 05/12/1994, Militar, escolaridade Ensino Médio completo, Casado, residente na Rua Silva Rego, 97, Casa 02, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070; **28** Franciele de Lima Vidal, filha de Adão Geraldo e Marilene Ramos de Lima Geraldo, Brasileira, nascida em Duque de Caxias em 22/01/1994, Técnica em segurança do Trabalho, Ensino Médio completo, casada, Rua Adolfo Bergamini, 141, apto 504, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, cep 20.730-000; **29** Francisca Aline Silva Costa, filha de Antônio Monteiro da Silva e Francisca Ozileuda da Costa, Brasileira, nascida no Ceará em 26/09/1995, Atendente, escolaridade Ensino Médio completo, casada, residente na Estrada Adhemar Bebiano, 4.341, Bloco 14, apt 402, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro, cep 20.765-171; **30** Francisca Layane Costa Silva, filha de Antônio Monteiro da Silva e Francisca Ozileuda da Costa, Brasileira, nascida no Ceará em 15/01/1991, Técnica em segurança do trabalho, Ensino Médio completo, solteira, residente na Rua Cáceres, 78 Casa, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.975-060; **31** Francisco Alan Costa Silva, filha de Antônio Monteiro da Silva e Francisca Ozileuda da Costa, Brasileiro, nascido no Ceará em 15/01/1991, Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio incompleto, casado, residente na Rua Silva Rêgo, 79, Casa 11, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070; **32** Francislene Teixeira Iannuzzi, filha de Francisco Carmo José Iannuzzi e Marlene Teixeira de Souza, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 14/11/1977, Analista Financeiro, escolaridade Pós-graduação, Solteira, residente na Rua Augusto Nunes, 469, apt 901, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-270; **33** Gabriel Titara Silva de Melo, filho de Moises Paulo de Lima Melo e Kátia Regina da Silva Melo, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 06/05/1997, Estudante, escolaridade Superior Incompleto, solteiro, residente na Rua Rio Apa, 955 Casa, Cordovil, Rio de Janeiro, cep 21.250-570; **34** Gabriela de Lira Barbosa filha de Anderson Barbosa Souza e Patricia Vieira Alves de Lira, Brasileira, nascida em Belo Horizonte em 20/01/2001, Estudante, escolaridade Ensino Médio completo, solteira, residente na Rua Conselheiro Agostinho, 48, apt 302, Bloco 2, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-160; **35** Giovanna Soares dos Santos filha de Ronaldo Mendes dos Santos e Ana Cristina Soares dos Santos, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 23/12/1998, Estudante, escolaridade Ensino Médio

completo, Solteira, residente na Rua Goiás, 414, Casa 1ª, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, cep 20.756-120; **36** Guilherme Augusto Braz Sinfroni, filho de Carlos Roberto da Silva Sinfroni e Lucidia Braz, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 04/08/1996, Professor, escolaridade Ensino superior, solteiro, residente na Rua Flack, 155, Casa 4, Riachuelo, Rio de Janeiro, cep 20.960-150; **37** Heber Miranda Silva, filho de Francisco Edson da Silva e Alaíde Ferreira Miranda Silva, Brasileiro, nascido em Natal, Rio Grande do Norte, em 05/03/1991, Militar, escolaridade Ensino superior, casado, residente na Rua Menezes Vieira, 121, apt 501, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.771-330; **38** Helen Christiny Alves Nascimento, filha de Edson Menezes Nascimento e Sonia Regina Alves Nascimento, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 25/02/1997, Atuária, escolaridade Ensino superior, solteira, residente na Rua Domingos de Magalhães, 433, apto 203, Maria da Graça, Rio de Janeiro, cep 20.785-352; **39** Ione Layra de Oliveira Campos Pereira, filha de Bruno Luiz Surerus Campos e Georgina Pacheco de Oliveira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 21/05/1988, Agente de Relacionamento Medico, Ensino superior, Casada, residente na Rua São Joaquim, 83, apto 503, Bloco 02, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.785-030; **40** Ircy Gomes de Souza, filha de Antônio Gomes de Oliveira e Maria Gonçalves de Oliveira, Brasileira, nascida em Minas Gerais em 30/04/1929, do lar, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, Viúva, residente na Rua Alvares Cabral, 65, Casa, Cachambi, Rio de Janeiro cep 20.780-320; **41** Isabel Schinaider de Oliveira Ribeiro, filha de Guaraci Ribeiro e Luciana Schinaider Baptista de Oliveira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 29/30/2005, estudante, escolaridade Ensino Médio incompleto, solteiro, residente na Rua Oldergard Sapucaia, 44, apt 102, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.710-005; **42** Jéssica Rodrigues Manso Esteves, filha de Valter Esteves e Jurema Rodrigues Manso Esteves, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 10/07/1980, Professora, escolaridade Pós-graduação, casada, residente na Rua Amorim, 8, Casa, Piedade, Rio de Janeiro cep 20.740-360; **43** Joice Rodrigues Manso Esteves, filha de Valter Esteves e Jurema Rodrigues Manso Esteves, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 18/08/1982, Bióloga, escolaridade Ensino superior, divorciada, residente na Rua Clarimundo de Melo, 310, apto 301, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-322; **44** Jorge André Guimarães da Silva, filho de Jorge da Silva Filho e Nilzete Augusto Guimaraes, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 18/09/1988, Bancário, escolaridade Pós-graduação, Solteiro, residente na Rua General Otávio Póvoa, 366, apto 104, Vila da Penha, Rio de Janeiro, cep 21.221-430; **45** Juliandro de Jesus, filho de Julio Cesar de Jesus e Jandira Ana Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 26/04/1989, Instalador, escolaridade Ensino Médio completo, Solteiro, residente na Rua Bernardo, 325, Casa, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.745-270; **46** Julio Cesar Alves Victorio, filho de Cesar Semidei Victorio e Regina Célia Alves Victorio, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 27/02/1980, Arquiteto de soluções em cloud computing, Pós-graduação, casado, residente na Rua Assis Carneiro, 224, apt 102, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-260; **47** Julio Eduardo Nascimento da Silva, filho de Eduardo Enes da Silva e Maria dos Santos Nascimento da Silva, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 28/06/1980, Assistente Administrativo, escolaridade Ensino Médio completo, casado, residente na Rua Barbosa da Silva, 29, apto 106, Riachuelo, Rio de Janeiro, cep 20.960-080, **48** Jurema Manso Rodrigues Esteves, filha de Hidemburg Rodrigues Manso e Maria Massapust Manso, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 11/5/1951, Aposentada, escolaridade, escolaridade Ensino superior, Casada, residente na Rua Adriano, 66, apto 901, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.735-060; **49** Keila Macedo Louro Brito, filha de Ronaldo Leme Louro e Soraia Xavier Macedo Louro, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 22/02/1991, Professora, escolaridade Ensino superior, Casada, residente na Rua Rio Grande do Sul, 86, apto 406, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.775-100; **50** Leandro Gonçalves Balthazar da Silva, filho de Luiz Fernandes da Silva e Janete Gonçalves Balthazar da Silva, Brasileiro, nascido em São João de Meriti em 12/01/1979, Assistente Contábil, escolaridade Superior incompleto, casado, residente na Rua Ajuratuba, 121, B, apto 201, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.735-050; **51** Leila Vieira Souza de Sant'anna, filha de Samuel Carlos de Souza e Emil Vieira de Souza, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 29/01/1955, Professora e cuidadora de idosos, escolaridade Ensino Médio completo, casada, residente na Rua Major Mascarenhas, 72, Casa 12, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-180; **52** Luciana Schinaider Baptista de

Oliveira, filha de Luciano Figueiredo de Oliveira Filhoe Alzira Pereira Schinaider da Silva, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 25/09/1981, Analista de Sistemas de T.I., escolaridade Ensino superior, Casada, residente na Rua Oldegard Sapucaia, 44, apto 102, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.710-005; **53** Luciana de Souza Meira, filha de Paulo Antonio Meira Mota e Elizabeth de Souza Meira, brasileira, nascida em Carangola, Minas Gerais, em 08/09/1999, manicure, escolaridade ensino médio incompleto, solteira, residente na Rua Álvares Cabral, 65, Fundos, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.780-320; **54** Luiza Campos da Silva, filha de Vitor Hugo Santos da Silva e Ione Layra de Oliveira Campos Pereira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 03/10/2011, Estudante, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, Solteira, residente na Rua São Joaquim 83, apto 503, Bloco 02, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.785-030; **55** Marcela Villar Junqueira de Barros, filha de Mônica Junqueira Belache Peixoto, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 06/08/1992, Estudante, escolaridade Ensino superior, Solteira, residente na Rua Aires Gomes, 41, Casa, Tijuca, Rio de Janeiro, cep 20.530-470; **56** Marcos Leonardo Franco de Lima filho de Wilton Marques de Lima e Maria do Carmo Franco de Lima, Brasileira, nascido no Rio de Janeiro em 13/10/1979, Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino superior, Casado, residente na Rua Elisa de Albuquerque, 100, apto 201, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.770-290; **57** Maria Celeste Lopes Serra, filha de Luiz Gonzaga Lopes e Maria Inês Gollo Lopes, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 18/07/2021, Aposentada, escolaridade Ensino Médio completo, Viúva, residente na Rua Engenheiro Emílio Baumgard, 230, Casa, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, cep 21.610-240; **58** Marilza de Souza Santos, filha de José Gomes de Souza e Iracy Gomes de Souza, Brasileira, nascida em Divino, Minas Gerais, em 14/08/1949, Aposentada, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, Viúva, residente na Rua Torres Sobrinho, 36, apto 201, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.780-050; **59** Maurício Moreira Rodrigues, filho de Carlos Alberto Couto Rodrigues e Anailza Moreira Rodrigues, Brasileiro, Rio de Janeiro em 01/03/1977, Militar, escolaridade Pós-graduação, casado, residente na Rua Jacaúna, 35, 101, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-270; **60** Monique de Castro Vieira Victorio, filha de Walmir Alves Vieira e Eliana de Castro Gonçalves, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 30/03/1982, Recursos Humanos, escolaridade Ensino superior, casada, residente na Rua Assis carneiro, 224, apto 102, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-260; **61** Natália Moreira Leitão, filha de José Evaldo Lucena Leitão e Denilsa Moreira de Sousa, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 14/04/1993, Enfermeira, escolaridade Pós-graduação, Solteira, residente na Rua Ari Kerner, 15, apt 404, Tijuca, Rio de Janeiro, cep 20.530-340; **62** Nathan de Oliveira de Lima Siqueira, filho de Anderson Fernandes Siqueira e Nubia Cristina de Oliveira de Lima, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 26/05/2001, Estudante, escolaridade Ensino Médio completo, Solteiro, residente na Rua Bamboré, 260, apt 207, Del Castilho, Rio de Janeiro, cep 20.771-490; **63** Nilson de Oliveira Pinto Pereira, filho de Nilson Mello Pereira e Maria de Fátima Oliveira Pinto Pereira, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 11/06/1984, Professor, escolaridade Ensino superior, Casado, residente na Rua São Joaquim, 83, Bloco 02, apt 503, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.785-030; **64** Paulo Gustavo Cunha Teixeira, filho de Ubiraci Matias Teixeira e Irenice Bento da Cunha, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 28/11/1985, Autônomo, escolaridade Ensino superior, Solteiro, residente na Rua Volta Redonda, 149, Casa, Pavuna, Rio de Janeiro, cep 21.532-150; **65** Pedro Henrique da Fonseca Pereira, filho de Jose Pereira e Vera Lucia da Fonseca Pereira, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 27/12/1989, Barbeiro, escolaridade Ensino Médio completo, casado, residente na Rua Torres Sobrinho, 36, apt 201, Meier, Rio de Janeiro, cep 20.780-050; **66** Rafael Santos Meireles, filho de Edelondes Barreto Meireles e Deuzilea dos Santos de Andrade, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 05/01/1990, Militar, escolaridade Ensino superior, solteiro, residente na Rua Odorico Mendes, 43, Bloco 2, apt 304, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.771-320; **67** Rafaela Gomes Mota, filha de Severino Dias Mota e Rosa Maria Gomes Mendes, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 30/12/1993, Do lar, escolaridade Ensino Médio incompleto, casada, residente na Rua Silva Rêgo, 79, Casa 11, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070. **68** Raquel de Souza Soares, filha de Sérgio de Azevedo Soares e Vanda Lucia de Souza Soares, Brasileiro, nascida no Rio de Janeiro em 01/10/1982, Assistente Administrativo, escolaridade Ensino Médio completo, casada, residente na

Rua Barbosa da Silva, 29, apt 106, Riachuelo, Rio de Janeiro, cep 20.960-080; **69** Raul de Oliveira Vasconcellos, filho de Ivan Vasconcellos e Maria José de Oliveira Vasconcellos, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 31/05/1972, Motorista de Ambulância, escolaridade Ensino Médio completo, Divorciado, residente na Rua Bernardino de Campos, 101, apt 111, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.756-150; **70** Rita de Cássia Silva Costa, filha de Antônio Monteiro da Silva e Francisca Ozileuda da Costa, Brasileira, nascida no Ceará, em 29/05/1992, Do lar, escolaridade Ensino Médio completo, Casada, residente na Rua Silva Rego, 97, Casa 02, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.975-060; **71** Rodrigo Baptista de Oliveira, filho de Celso Santos de Oliveira e Elvira Baptista de Oliveira, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 30/04/1985, Assistente Técnico Administrativo, escolaridade Ensino superior, casado, residente na Rua Oldegard Sapucaia, 44, apt 102, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.710-005; **72** Rodrigo Torres Vasconcellos, filho de Raul de Oliveira Vasconcellos e Eliane Torres de Lima, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 15/06/1998, Gestor de Tráfego, escolaridade Ensino Médio completo, solteiro, residente na Rua Bernardino Campos, 101, apt 111, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.756-150; **73** Rose Tadeu Souto de Alencar, filha de Carlos Emmanuel Sabóia de Alencar e Iza Souto Gonçalves, Brasileira, nascido no Rio de Janeiro em 07/05/2021, Técnica Administrativa, escolaridade Pós-graduação, solteira, residente na Rua Getúlio, 383, Casa 3, apto 203, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.775-000; **74** Samuel Esteves Rodrigues, filho de Marcelo Moreira Rodrigues e Jéssica Rodrigues Manso Esteves, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 21/04/2009, Estudante, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, solteiro, residente na Rua Amorim, 8, Casa, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-360; **75** Sara Esteves Rodrigues, filha de Marcelo Moreira Rodrigues e Jéssica Rodrigues Manso Esteves, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 06/10/2011, Estudante, escolaridade Ensino Fundamental incompleto, solteira, residente na Rua Amorim, 8, Casa, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-360; **76** Tawany Campos, filha de Emilson da Silva e Joselia Campos, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 14/10/1984, Desing de interiores, escolaridade Ensino superior, casada, residente na Rua Fernão Cardim, 161, Bloco 03, apt 1.412, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, cep 20.771-020; **77** Thays de Souza Santos Pereira, filha de José dos Santos e Marilza de Souza, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 27/07/1990, Esteticista, escolaridade Ensino superior, casada, residente na Rua Torres Sobrinho, 36, apto 201, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.780-050; **78** Thiago Brito Silva, filho de Luiz Antônio da Silva e Vânia Lúcia Brito da Silva, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 20/05/1991, Produtor Audiovisual, escolaridade Pós-graduação, casado, residente na Rua Rio Grande do Sul, 86, apto 406, Méier, Rio de Janeiro, cep 20.775-100; **79** Valter Esteves, filho de Antonio Esteves e Derly Correa Esteves, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 16/04/1953, Aposentado, escolaridade Ensino superior, casado, residente na Rua Adriano, 66, apt 901, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.735-060; **80** Vanda Lucia de Souza Soares, filha de José Gomes de Souza e Iracy Gomes de Souza, Brasileira, nascida em Carangola, Minas Gerais, em 20/08/1954, Aposentada, escolaridade Ensino Médio completo, Viúva, residente na Rua Barbosa da Silva, 29, apt 106, Riachuelo, Rio de Janeiro, cep 20.960-080; **81** Vanessa Cavalcanti Sagulo Domingos Pereira, filha de Manoel Domingos Pereira e Marcia Maria Cavalcanti Sagulo Domingos Pereira, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 20/07/1987, Advogada, escolaridade Ensino superior, solteira, residente na Rua Garcia Redondo, 71, apt 303, Cachambi, Rio de Janeiro, cep 20.775-170. Considerando as faltas justificadas dos irmãos, Daniel Moreira de Souza, Fernanda dos Santos Silveira Moreira, Joice Rodrigues Manso Esteves, Raul de Oliveira Vasconcellos<sup>8</sup>. Totalizam-se **81 membros fundadores**<sup>9</sup>. São também recebidas por transferência, como **membros não comungantes**, as seguintes crianças que vieram acompanhadas de seus pais, já arrolados na lista de membros comungantes<sup>10</sup>: **1** Andrei Nascimento Soares, filho de Rafael de Souza Soares e Andréa Christiny Alves Nascimento Soares, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 29/01/2018, estudante, Ensino Fundamental incompleto, solteiro, residente na Rua Getúlio, 235, apto 203, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.775-000; **2** Asafe Gomes Costa, filho de Francisco Alan Costa

<sup>8</sup> **Fim da Relação de membros fundadores**

<sup>9</sup> **Totalizam-se 81 membros fundadores**

<sup>10</sup> **Relação de crianças recebidas com seus pais na organização**

Silva e Rafaela Gomes Mota, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 05/09/2012, escolaridade ensino Fundamental incompleto, solteiro, residente na Rua Silva Rêgo, 79, Casa 11, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070; **3** Emanuel Vieira Costa, filho de Filipe Vieira Rocha e Rita de Cássia Silva Costa, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 02/08/2017, Maternal 2, solteiro, residente na Rua Silva Rego, 97, Casa 02, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070; **4** Gabriel Esteves de Oliveira, filho de Arthur Souza de Oliveira e Joice Rodrigues Manso Esteves, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 24/07/2013, Estudante, Ensino Fundamental incompleto, solteiro, residente na Rua Clarimundo de Melo, 310, apt 301, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-322; **5** Gustavo Ornellas da Silva, filho de Leandro Gonçalves Balthazar da Silva e Elaine Cristina Santos Ornellas da Silva, Brasileiro, nascido em São João de Meriti em 10/06/2013, Estudante, Ensino Fundamental incompleto, solteiro, residente na Rua Ajuratuba, 121, B, apt 201, Todos os Santos, Rio de Janeiro, cep 20.735-050; **6** Heloísa Gomes Costa, filha de Francisco Alan Costa Silva e Rafaela Gomes Mota, Brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 10/12/2019, solteira, residente na Rua Silva Rêgo, 79, Casa 11, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070; **7** Miguel Ramom Mota Costa, filho de Francisco Alan Costa Silva e Rafaela Gomes Mota, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 09/07/2012, estudante, Ensino Fundamental incompleto, solteiro, residente na Rua Silva Rêgo, 79, Casa 11, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070; **8** Teodoro Vieira Costa, filho de Filipe Vieira Rocha e Rita de Cássia Silva Costa, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro em 02/06/2020, solteiro, residente na Rua Silva Rego, 97, Casa 02, Jacaré, Rio de Janeiro, cep 20.970-070. Com o rol de membros definido, o Rev Edson declara constituída a igreja Presbiteriana Carioca. Rev Marcelo ora. Passa-se a um momento de adoração com a oração do Rev André e a Assembleia é convidada a louvar ao Senhor com o cântico “Isaias 53”, conduzido pela equipe de louvor da nova Igreja. Em seguida o Rev André nos dirige em uma breve reflexão bíblica lendo o texto de **Efésios 4.7-16**, encerrando com uma oração. A Assembleia passa a eleição dos oficiais<sup>11</sup>. Serão eleitos 03 presbíteros e 04 diáconos<sup>12</sup>. São nomeadas como escrutinadoras as seguintes irmãs<sup>13</sup>: Helen Christiny Alves Nascimento, Elaine Cristina Santos Ornellas da Silva e Daniele Martins de Oliveira Couto. O presidente esclarece<sup>14</sup> a Assembleia como ocorrerá a eleição. Fica definido pela mesa, como forma de orientação, que os votantes utilizarão um “X” nos nomes apresentados na cédula para escolha dos candidatos. Contabilizam-se 77 pessoas como quórum para votação<sup>15</sup>. Passa-se a eleição de presbíteros<sup>16</sup>. São elegíveis e apresentam-se como candidatos ao presbiterato os seguintes irmãos<sup>17</sup>: Alex Rodrigues de Abreu, Denis de Souza Ferreira Teixeira, Elison Cavalcante Ferreira, Francisco Alan Costa Silva, Leandro Gonçalves Balthazar da Silva, Nathan de Oliveira de Lima Siqueira, Pedro Henrique da Fonseca Pereira, Rafael Santos Meireles. São eleitos para o presbiterato, em primeiro escrutínio, os irmãos Denis, com 70 votos, Alex, com 60 votos, e Francisco Alan, com 47 votos<sup>18</sup>. Perguntados, todos aceitam com alegria a eleição. Rev Edson ora pelos irmãos eleitos<sup>19</sup>. Passa-se a eleição para o diaconato<sup>20</sup>. São elegíveis e apresentam-se como candidatos ao diaconato os seguintes irmãos: Elison Cavalcante Ferreira, Leandro Gonçalves Balthazar da Silva, Nathan de Oliveira de Lima Siqueira, Pedro Henrique da Fonseca Pereira, Rafael Santos Meireles. São eleitos em primeiro escrutínio os irmãos Pedro, com 71 votos, Elison, com 63 votos, Leandro, com 61 votos, e Rafael, com 61 votos<sup>21</sup>. Perguntados, todos aceitam com alegria a eleição. Rev Josias ora pelos irmãos eleitos<sup>22</sup>. Todos os irmãos eleitos manifestam a alegria de terem sido escolhidos e a disposição para o desempenho do oficialato. Os irmãos eleitos serão

<sup>11</sup> **Início do processo de eleição de Presbíteros e Diáconos**

<sup>12</sup> **Oficiais a serem eleitos: 03 presbíteros e 4 diáconos**

<sup>13</sup> **Escolha de Escrutinadoras**

<sup>14</sup> **Esclarecimentos à Assembleia**

<sup>15</sup> **Total de votantes: 77**

<sup>16</sup> **Eleição para o presbiterato**

<sup>17</sup> **Candidatos elegíveis ao presbiterato**

<sup>18</sup> **Eleição de Dênis, Alex e Francisco Alan**

<sup>19</sup> **Oração**

<sup>20</sup> **Eleição para o diaconato**

<sup>21</sup> **Eleição dos irmãos, Pedro, Elison, Leandro e Rafael**

<sup>22</sup> **Oração**



devidamente ordenados e investidos em suas funções no Culto a ser realizado no dia de hoje, às 18h, na sede da Igreja Presbiteriana Carioca<sup>23</sup>. Registra-se que a eleição do Conselho se dará em reunião a ser realizada após a ordenação e instalação dos oficiais eleitos. Segue-se um período de louvor e adoração conduzido pela equipe de louvor da nova igreja, entoando o cântico “Alto Preço”. Após, o Rev Marcelo nos dirige em uma breve reflexão bíblica lendo o texto de **I Pedro 1.17-19**, orando em seguida. A Assembleia, já constituída, aprova o seu estatuto conforme transcrição a seguir<sup>24</sup>: **MODELO DE ESTATUTO PARA CONSTITUIÇÃO DE IGREJA PRESBITERIANA (filiada eclesiasticamente à Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB). ESTATUTO DA IGREJA PRESBITERIANA CARIOCA. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º** A Igreja Presbiteriana Carioca, doravante denominada simplesmente Igreja, é uma organização religiosa constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à rua José Bonifácio, 552, loja-A, no bairro de Todos os Santos, organizada em conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB e legislação civil em vigor, tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e em verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardarem a doutrina e a prática das Sagradas Escrituras do Antigo e do Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. § 1º Além de sua sede, a Igreja poderá manter uma ou mais comunidades denominadas congregações ou pontos de pregação, a ela subordinadas, na forma do presente estatuto. § 2º A Igreja é constituída com tempo de duração indeterminado. **CAPÍTULO III. IDENTIDADE CONFSSIONAL, FILIAÇÃO ECLESIÁSTICA E FORMA DE GOVERNO. Art. 2º** A Igreja é uma comunidade local de pessoas que professam a Fé Evangélica, segundo os postulados da Reforma Protestante do Século XVI, filiada eclesiasticamente à Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, cuja Constituição a obriga quanto à doutrina, liturgia e governo. § 1º A doutrina adotada pela IPB é o entendimento bíblico exposto na Confissão de Fé de Westminster e seus Catecismos Maior e Breve. § 2º A liturgia é o conjunto de elementos, formas, regras e princípios adotados pela IPB, em relação ao culto, conforme os ensinamentos das Sagradas Escrituras. § 3º O governo da Igreja é disciplinado por preceitos bíblicos, confessionais e constitucionais reconhecidos pelos crentes como emanando da autoridade do próprio Senhor Jesus Cristo, Único soberano sobre toda a Igreja. § 4º A escolha daqueles que exercem o governo humano da Igreja é um processo representativo, de forma que a assembleia dos crentes, reconhecendo aqueles que manifestam as características bíblicamente qualificadas para o exercício do governo da igreja, escolhe seus representantes, denominados presbíteros, os quais, juntamente com o pastor ou pastores, compõem o Conselho da Igreja, por meio do qual a Igreja é governada. **Art. 3º** A IPB é uma federação de igrejas locais e funciona por meio de concílios, sendo estes locais (Conselho da Igreja), regionais (Presbitérios e Sínodos) e nacional (Supremo Concílio). **Art. 4º** A Igreja está sob a jurisdição eclesiástica de um Presbitério, sendo este formado por um conjunto de igrejas e Pastores a ele vinculados; por sua vez, o Presbitério está sob a jurisdição eclesiástica de um Sínodo, e todos compõem o Supremo Concílio, órgão de unidade de toda a Igreja Presbiteriana do Brasil. **CAPÍTULO III. CLASSIFICAÇÃO, DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS. Seção I. Classificação de Membros. Art. 5º** São membros da Igreja as pessoas batizadas e inscritas no seu rol, bem como as que se lhe tenham unido por adesão ou transferência de outra igreja evangélica e tenham recebido o batismo bíblico. **Parágrafo único.** Os membros da Igreja são: I - comungantes: aqueles que tenham feito a sua pública profissão de fé; II - não comungantes: os menores de dezoito anos de idade, que, batizados na infância, não tenham feito a sua pública profissão de fé. **Seção II. Direitos e Deveres dos Membros. Art. 6º** São direitos dos membros comungantes: I - participar do sacramento da Santa Ceia; II - apresentar ao batismo seus filhos, bem como os menores sob sua guarda; III - participar das assembleias da Igreja, exercendo o direito de voto, na forma do presente estatuto e da

<sup>23</sup> **Culto de Ordenação e Investidura**

<sup>24</sup> **Transcrição do Estatuto Aprovado**

Constituição da IPB; IV - exercer cargos, na forma e condições estabelecidas pelo presente estatuto e pela Constituição da IPB; V - receber aulas e instruções teológicas segundo a doutrina adotada pela IPB; VI - usar os espaços e instalações da Igreja, na forma definida pelo Conselho. § 1º Os direitos relacionados no presente artigo não excluem outros direitos assegurados pela Constituição da IPB. § 2º Somente os membros que não estejam sob disciplina gozarão de todos os direitos contemplados neste estatuto. § 3º Somente poderão ser votados em assembleia geral os membros maiores de dezoito anos e civilmente capazes. § 4º Para que o membro exerça cargo eletivo, será indispensável o decurso de seis meses após a sua recepção, ressalvados os cargos de Presbítero e Diácono. § 5º Nas organizações internas da Igreja, os cargos serão ocupados por designação do Conselho ou eleição pelos membros dos respectivos departamentos constituídos por homens, mulheres, jovens, adolescentes e crianças, cujo funcionamento deve observar regulamentação específica. **Art. 7º** Só poderá concorrer ao ofício de Pastor, Presbítero e Diácono quem aceitar a doutrina, o governo e a disciplina da IPB. § 1º Para ser eleito Presbítero ou Diácono, o candidato deverá ser membro há, pelo menos, um ano, salvo casos excepcionais, a juízo do Conselho, quando se tratar de oficiais vindos de outra igreja filiada eclesiasticamente à IPB. § 2º A escolha de Pastor, Presbítero e Diácono será, necessariamente, habilitada perante o Conselho, ao qual compete dirigir o processo eletivo, baixando as instruções para o bom andamento do pleito. **Art. 8º** São deveres dos membros da Igreja: I - viver de acordo com a doutrina e prática das Sagradas Escrituras; II - honrar e propagar o Evangelho pela vida e pela palavra; III - sustentar a Igreja e suas instituições, moral e financeiramente; IV - obedecer às autoridades da Igreja, enquanto estas permanecerem fiéis às Sagradas Escrituras; V - participar dos trabalhos e reuniões da Igreja, inclusive assembleias. **Parágrafo único.** O serviço voluntário do membro nos departamentos internos, no exercício de cargos eletivos e demais atividades da Igreja, não gerará vínculo empregatício nem lhe assegurará contraprestação pecuniária a qualquer título. **Art. 9º** Perderão os privilégios e direitos de membro os que forem excluídos por disciplina, bem assim os que, embora moralmente inculpáveis, manifestarem o desejo de não permanecer na Igreja. **Seção III. Admissão, Transferência e Demissão de Membros.** **Art. 10** A admissão de membros comungantes dar-se-á mediante: I - profissão de fé dos que tiverem sido batizados na infância; II - profissão de fé e batismo; III - carta de transferência de igreja evangélica; IV - jurisdição a pedido sobre os que vierem de outra denominação evangélica, cujas razões apresentadas por escrito sejam aceitas pelo Conselho; V - jurisdição ex officio, sobre membros de outra comunidade filiada eclesiasticamente à IPB, após um ano de frequência regular às atividades da Igreja; VI - restauração dos que tiverem sido excluídos dos privilégios e direitos da Igreja; VII - designação do Presbitério nos casos previstos na Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. **Art. 11** A admissão de membros não comungantes dar-se-á mediante: I - batismo na infância, de menores apresentados pelos pais ou responsáveis; II - transferência dos pais ou responsáveis; III - jurisdição assumida sobre os pais ou responsáveis. **Art. 12** A transferência de membros comungantes dar-se-á mediante carta de transferência com destino determinado. § 1º Na forma do presente estatuto, poderá ser concedida, a membros comungantes e não comungantes, carta de transferência para outra denominação evangélica, assim reconhecida pela IPB. § 2º A transferência de membros não comungantes será feita a pedido dos pais ou responsáveis e, na falta destes, a juízo do Conselho. § 3º A carta de transferência apenas certificará que o portador está em plena comunhão na data em que for expedida e só será válida por seis meses, devendo ser enviada diretamente à autoridade eclesiástica competente. § 4º Enquanto não se tornar efetiva a transferência, continuará o membro sob a jurisdição do Conselho que expediu a carta. § 5º Se o Conselho tiver motivo para recusar-se a admitir qualquer pessoa, deverá devolver a carta de transferência a quem a expediu, acompanhada das razões pelas quais assim procede. § 6º Efetuada a transferência, será o fato comunicado à igreja ou congregação de origem. **Art. 13** A demissão de membros comungantes dar-se-á mediante: I - pedido do interessado; II - exclusão por disciplina, após processo regular; III - exclusão por ausência; IV - carta de transferência; V - jurisdição assumida por outra igreja; VI - falecimento. § 1º Aos membros que estiverem sob processo disciplinar não se concederá carta de transferência nem deles se aceitará pedido de exclusão. § 2º

Os membros com paradeiro ignorado, durante um ano, serão inscritos em rol separado; se dois anos após esse prazo não forem encontrados, serão excluídos. § 3º Quando um membro for ordenado Pastor, o mesmo será excluído do rol da Igreja e transferido para o rol do respectivo Presbitério. **Art. 14** A demissão de membros não comungantes dar-se-á por: I - carta de transferência dos pais ou responsáveis, a juízo do Conselho; II - carta de transferência nos termos do art. 12, § 2º, in fine; III - haverem atingido a idade de dezoito anos; IV - profissão de fé; V - solicitação dos pais ou responsáveis que tiverem aderido a outra denominação evangélica, a juízo do Conselho; VI - falecimento. **CAPÍTULO IV. CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS.** **Art. 15** São órgãos deliberativos da Igreja: I - Assembleia Geral; II - Conselho da Igreja. **Seção I. Assembleia Geral.** **Art. 16** A Assembleia Geral é constituída de todos os membros comungantes em dia com seus deveres, na forma do presente estatuto. **Art. 17** Compete à Assembleia Geral: I - eleger Pastores, Presbíteros e Diáconos, que são os oficiais da Igreja; II - pedir a exoneração de oficiais ou opinar a respeito, quando solicitada pelo Conselho; III - aprovar o estatuto da Igreja e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica; IV - ouvir, para informação, os relatórios do movimento financeiro da Igreja, no ano anterior, e tomar conhecimento da deliberação do Conselho a respeito das contas submetidas à sua aprovação e do orçamento por este elaborado para o ano em curso; V - pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isso lhe for solicitado pelo Conselho; VI - adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respectivo Presbitério; VII - conferir a dignidade de Pastor Emérito, Presbítero Emérito e Diácono Emérito. **Art. 18** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, ao menos uma vez por ano, para tratar da matéria mencionada no inciso IV do art. 17 e para eleger um secretário de atas. Parágrafo único. A reunião ordinária da Assembleia Geral far-se-á sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes. **Art. 19** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho, para tratar dos assuntos mencionados nos incisos I, II, III, V, VI e VII do art. 17. § 1º A reunião extraordinária da Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência de, pelo menos, sete dias e só poderá funcionar, em primeira convocação, com a presença mínima de membros em número correspondente a 1/3 (um terço) dos residentes na sede; em segunda convocação, a reunião extraordinária da Assembleia Geral será realizada com qualquer número, no prazo mínimo de sete dias. § 2º A convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital com divulgação por meio acessível a todos os membros. **Art. 20** Para tratar dos assuntos a que se referem os incisos III, V e VI do art. 17, a Assembleia Geral deverá constituir-se de membros civilmente capazes. **Art. 21** As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão tomadas por maioria que represente mais de cinquenta por cento dos votos dos membros comungantes presentes à reunião. § 1º Poderá haver mais de um escrutínio para se alcançar a maioria necessária à deliberação. § 2º Tratando-se de eleição de Pastor, Presbítero e Diácono, cujo número de candidatos seja superior ao de vagas e não se alcançando a maioria no segundo escrutínio, a Assembleia poderá concluir a eleição, limitando os novos escrutínios aos mais votados. **Art. 22** A convocação da Assembleia Geral caberá ao Conselho e a sua presidência competirá ao Pastor, eleito ou designado pelo Presbitério, e, em sua ausência ou impedimento, ao Pastor Auxiliar, se houver. § 1º Havendo mais de um Pastor Auxiliar, a substituição nas ausências e impedimentos do Pastor eleito ou designado recairá sobre o que for indicado pelo Conselho. § 2º Na ausência ou impedimento do Pastor, eleito ou designado, e do Pastor Auxiliar, a presidência da Assembleia Geral será exercida pelo Vice-Presidente do Conselho. § 3º O Presidente da Assembleia Geral atua como moderador, sem direito a voto. § 4º Estarão impedidos de presidir a Assembleia Geral o Pastor ou o Presbítero que concorrerem à eleição. **Seção II. Conselho da Igreja.** **Art. 23** O Conselho, identificado como Concílio local da IPB, é composto do Pastor ou Pastores e dos Presbíteros. Parágrafo único. O número de vagas para o cargo de Presbítero será definido pelo Conselho, não podendo ser inferior a duas. **Art. 24** O Pastor será eleito pela Assembleia Geral Extraordinária ou designado pelo Presbitério sob cuja jurisdição a Igreja se encontra. § 1º O mandato do Pastor eleito não poderá ser superior a cinco

anos, admitidas sucessivas reeleições. § 2º O mandato do Pastor designado será definido pelo Presbitério. § 3º O Conselho poderá designar Pastor Auxiliar pelo prazo de um ano, mediante prévia indicação do Pastor eleito ou designado, e aprovação do Presbitério. **Art. 25** Por se tratar de ministro de confissão religiosa, o Pastor terá, com a Igreja, vínculo de natureza exclusivamente eclesial, não se formando relação de emprego. **Art. 26** Os Presbíteros serão eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, com mandato de cinco anos, admitidas sucessivas reeleições, competindo ao Conselho julgar a idoneidade dos eleitos e a regularidade da eleição, bem como proceder à ordenação e investidura em conformidade com os princípios de liturgia da Igreja Presbiteriana do Brasil. **Art. 27** A presidência do Conselho será exercida pelo Pastor, eleito ou designado, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Pastor Auxiliar, se houver. § 1º Havendo mais de um Pastor Auxiliar, a substituição do Presidente caberá ao que for indicado pelo Conselho. § 2º Em casos de urgência, estando ausente ou impedido o Presidente e não havendo Pastor Auxiliar para presidir o Conselho, este poderá ser convocado e presidido pelo Vice-Presidente, sempre ad referendum do órgão, na primeira reunião regular subsequente, desde que a matéria não envolva admissão, transferência ou disciplina de membros. § 3º Compete ao Presidente: I - representar a Igreja judicial e extrajudicialmente; II - convocar e presidir as reuniões do Conselho; III - presidir a Assembleia Geral; IV - movimentar, em conjunto com o Tesoureiro, as contas bancárias da Igreja; V - exercer outras atribuições que lhe são conferidas pelo presente estatuto. **Art. 28** O Conselho elegerá, anualmente: I - dentre os Presbíteros que o integram, um Vice-Presidente e um ou mais Secretários; II - um Tesoureiro, sendo facultada a eleição do seu respectivo substituto. § 1º Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente, na forma do presente estatuto; II - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho. § 2º Compete ao Secretário: I - secretariar as reuniões do Conselho, redigindo e assinando as suas respectivas atas; II - fazer as devidas comunicações determinadas pelo Conselho; III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho. § 3º Compete ao Tesoureiro: I - providenciar o depósito das importâncias sob sua guarda, em agência bancária de escolha do Conselho; II - efetuar os pagamentos de despesas da igreja; III - movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente. § 4º A posse dos eleitos, pelo mandato de um ano, dar-se-á perante o Conselho. **Art. 29** A posse e o exercício da atividade do Pastor deverão observar o seguinte: I - o Pastor eleito será empossado pelo Presbitério, em culto público perante a igreja, entrando imediatamente em exercício; II - o Pastor designado será empossado perante o Presbitério e assumirá o exercício na primeira reunião do Conselho, após a posse; III - o Pastor Auxiliar será empossado perante o Conselho; IV - a posse do Pastor eleito ou designado será registrada em ata do Conselho, onde também deverá constar a duração do respectivo mandato; V - tratando-se de reeleição de Pastor, será dispensada a posse, bastando ser registrada, em ata, a renovação do mandato deferida pelo Presbitério. **Art. 30** Compete privativamente ao Conselho: I - exercer o governo espiritual e administrativo da Igreja, velando atentamente pela fé e comportamento dos membros, de modo que não negligenciem os seus direitos e deveres; II - admitir, disciplinar, transferir e demitir membros; III - impor penas e relevá-las; IV - encaminhar a escolha e eleição de Presbíteros e Diáconos, ordená-los e instalá-los, depois de verificar a regularidade do processo das eleições e a idoneidade dos escolhidos; V - determinar o número de Presbíteros e Diáconos que poderão ser eleitos, podendo sugerir nomes dos que lhe pareçam aptos para os cargos; VI - baixar instruções para o bom andamento das eleições de oficiais; VII - encaminhar a escolha e eleição de Pastores; VIII - receber o Pastor designado pelo Presbitério, para o exercício de suas atribuições na Igreja; IX - estabelecer e orientar a diaconia; X - supervisionar, orientar e superintender a obra de educação religiosa, o trabalho dos organismos internos e outras organizações da igreja, bem como a obra educativa em geral e quaisquer atividades espirituais; XI - exigir que os oficiais e funcionários sob sua direção cumpram fielmente suas obrigações; XII - organizar e manter em boa ordem os arquivos, registros e estatística da Igreja; XIII - organizar e manter em dia o rol de membros comungantes e de não-comungantes; XIV - apresentar anualmente à Igreja relatório das suas atividades, acompanhado das respectivas estatísticas; XV - resolver caso de dúvida sobre doutrina e prática, para orientação da consciência cristã; XVI - suspender a execução de medidas votadas

pelos organismos internos da igreja que possam prejudicar os interesses espirituais; XVII - examinar os relatórios, os livros de atas e os livros das tesourarias dos organismos internos, registrando neles as suas observações; XVIII - aprovar ou não os regimentos dos organismos internos da igreja e dar posse às suas diretorias; XIX - estabelecer pontos de pregação e congregações; XX - velar pela regularidade dos serviços religiosos; XXI - eleger representante ao Presbitério; XXII - velar para que os pais não se descuidem de apresentar seus filhos ao batismo; XXIII - observar e pôr em execução as ordens legais dos concílios superiores; XXIV - designar, se convier, mulheres piedosas para cuidarem dos enfermos, dos presos, das viúvas e órfãos, dos pobres em geral, para alívio dos que sofrem; XXV - designar Pastor Auxiliar, mediante prévia indicação do Pastor da igreja e aprovação do Presbitério. § 1º Nos processos disciplinares, o Conselho exercerá as atribuições de Tribunal Eclesiástico. § 2º Pelo exercício de suas atribuições, no Conselho, seus membros não serão remunerados. **Art. 31** O Conselho se reunirá: I - pelo menos, a cada três meses; II - quando convocado pelo Presidente ou seu substituto, na forma estatutária; III - a pedido da maioria dos Presbíteros, ou de apenas um Presbítero, quando a Igreja não tiver mais de dois; IV - por ordem do Presbitério ao qual esteja jurisdicionado. **Art. 32** O quorum para as reuniões do Conselho é constituído do Pastor e um terço dos Presbíteros, não podendo o número destes ser inferior a dois. **Art. 33** O Conselho somente poderá deliberar sobre assunto administrativo com mais da metade dos seus membros. **Parágrafo único.** Em caso de urgência, o Conselho poderá funcionar com um Pastor e um Presbítero, quando não tenha mais de três, ad referendum de sua próxima reunião regular. **Art. 34** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria que represente mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos membros presentes à reunião. **Art. 35** Não terá validade qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os seus membros, com tempo bastante para o comparecimento. **CAPÍTULO V. ADMINISTRAÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÃO.** **Art. 36** A administração civil da Igreja compete ao Conselho. **Art. 37** O Presidente do Conselho representa a Igreja judicial e extrajudicialmente. **Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, a representação judicial e extrajudicial da Igreja competirá ao Vice Presidente. **Art. 38** A destituição do Presidente e dos demais membros do Conselho somente poderá ocorrer mediante processo regular, ou por decisão administrativa. § 1º O processo de destituição de Presbítero tramitará perante o Conselho. § 2º O processo de destituição de Pastor tramitará perante o Presbitério, sob cuja jurisdição a Igreja se encontra. **CAPÍTULO VI. ATRIBUIÇÕES DE PRESBÍTEROS E DIÁCONOS.** **Art. 39** O Presbítero é o representante imediato dos membros da Igreja, eleito pela Assembleia Geral e ordenado pelo Conselho, para, juntamente com o Pastor, exercer o governo e a disciplina, zelar pelos interesses da Igreja, bem como exercer demais atribuições na forma do presente estatuto e da Constituição da IPB. **Art. 40** O Diácono é o oficial eleito pela Assembleia Geral, com mandato cinco anos, admitida a reeleição, e ordenado pelo Conselho, para, sob a supervisão deste, dedicar-se especialmente: I - à arrecadação de ofertas para fins piedosos; II - ao cuidado dos pobres, doentes e inválidos; III - à manutenção da ordem e reverência nos lugares reservados ao serviço divino; IV - a exercer a fiscalização para que haja boa ordem na Casa de Deus e suas dependências. **CAPÍTULO VII. BENS E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA IGREJA.** **Art. 41** São bens da Igreja: ofertas, dízimos, doações, legados, bens móveis, semoventes ou imóveis, títulos, apólices e quaisquer outras rendas e recursos permitidas por lei. **Parágrafo único.** Os rendimentos serão aplicados exclusivamente na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja. **Art. 42** As fontes de recursos para manutenção da Igreja são dízimos, ofertas, doações, contribuições, legados e quaisquer outras permitidas em lei. **Art. 43** Os membros da Igreja não responderão com seus bens particulares, nem mesmo subsidiariamente. **Art. 44** O Tesoureiro da Igreja responderá com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade. **CAPÍTULO VIII. COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS.** **Art. 45** O Conselho nomeará, anualmente, uma Comissão de Exame de Contas da Tesouraria, com atribuições de Conselho Fiscal, composta de três pessoas, cuja escolha poderá recair sobre quaisquer membros da Igreja. § 1º O Tesoureiro fornecerá à Comissão de Exame de Contas, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balancete da Tesouraria,

acompanhada de todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias. § 2º A Comissão de Exame de Contas, por sua vez, prestará relatório ao Conselho de três em três meses e ainda um relatório geral do exercício findo, relatórios esses que deverão vir acompanhados dos balancetes da Tesouraria. § 3º As contas da Igreja serão submetidas à aprovação do Conselho, que dará conhecimento à Assembleia Geral reunida ordinariamente para esse fim. **CAPÍTULO IX. DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE CISMA OU DISSOLUÇÃO. Art. 46** A Igreja poderá ser extinta na forma da legislação em vigor e da Constituição da IPB. § 1º No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério, sob cuja jurisdição estiver. § 2º No caso de cisma, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à IPB; sendo total o cisma, os bens reverterão a referida igreja, desde que esta permaneça fiel às Escrituras do Velho e Novo Testamentos e à Confissão de Fé. **CAPÍTULO X. FALTAS E PENALIDADES. Art. 47** Considerar-se-á falta tudo que, na doutrina e prática dos membros da Igreja, não esteja em conformidade com os ensinamentos da Sagrada Escritura ou transgrida e prejudique a paz, a unidade, a pureza, a ordem e a boa administração da comunidade cristã. Parágrafo único. Não será considerada falta nem admitida como matéria de acusação aquilo que não possa ser provado como tal pela Escritura, segundo a interpretação dos Símbolos de Fé subscritos pela IPB (Confissão de Fé e Catecismos Maior e Breve de Westminster). **Art. 48** Não haverá sanção disciplinar sem prévia decisão eclesial proferida pelo Concílio competente, após processo regular, em que seja assegurado ao acusado o exercício do direito de defesa. Parágrafo único. Quando forem graves e notórios os fatos articulados contra o membro acusado, poderá ele, preventivamente, a juízo do Concílio, ser afastado dos privilégios da Igreja e, tratando-se de oficial, também do exercício do cargo, até que se apure definitivamente a verdade. **Art. 49** As faltas cometidas por membros da Igreja serão levadas ao conhecimento do Conselho mediante queixa ou denúncia. § 1º Qualquer membro da Igreja, em plena comunhão, ou Pastor poderá apresentar queixa ou denúncia perante o Conselho, ao qual compete processá-la e julgá-la, no exercício das funções de Tribunal Eclesial. § 2º A queixa é a comunicação feita pelo próprio ofendido; a denúncia é a comunicação feita por qualquer outra pessoa. § 3º Somente se receberá queixa ou denúncia contra membro da Igreja quando apresentada por escrito. **Art. 50** O Conselho só poderá aplicar a pena de: I - admoestação, que consiste em chamar à ordem o culpado, verbalmente ou por escrito, de modo reservado, exortando-o a corrigir-se; II - afastamento, que em referência aos membros da Igreja, consiste em serem impedidos da participação na comunhão da Igreja; em referência aos oficiais, consiste em serem impedidos do exercício do seu ofício e, se for o caso, da comunhão da Igreja; III - exclusão, que consiste em eliminar o faltoso da comunhão da Igreja e excluí-lo do rol de membros quando se mostrar incorrigível e contumaz; IV - deposição, que é a destituição de Presbítero ou Diácono. § 1º O afastamento deverá ocorrer quando o crédito da religião, a honra de Cristo e o bem do faltoso o exigirem, mesmo depois de ter dado satisfação ao Tribunal, podendo ser por tempo determinado ou indeterminado, até o faltoso dar prova do seu arrependimento, ou até que a sua conduta mostre a necessidade de lhe ser imposta outra pena mais severa. § 2º Não participará das reuniões da Assembleia Geral o membro disciplinado com a pena de afastamento da comunhão. **Art. 51** Toda e qualquer pena deverá ser aplicada com prudência, discricionariedade e caridade, a fim de despertar arrependimento no culpado e simpatia da Igreja. **Art. 52** Somente se poderá instaurar processo dentro do período de um ano, a contar da ciência da falta, limitado a dois anos da ocorrência desta. **Art. 53** As penas deverão ser proporcionais às faltas, atendendo-se, não obstante, às circunstâncias atenuantes e agravantes, a juízo do Tribunal, bem como à gradação estabelecida no art. 50, incisos I a IV. § 1º São atenuantes: I - pouca experiência religiosa; II - relativa ignorância das doutrinas evangélicas; III - influência do meio; IV - bom comportamento anterior; V - assiduidade nos serviços divinos; VI - colaboração nas atividades da Igreja; VII - humildade; VIII - desejo manifesto de corrigir-se; IX - ausência de más intenções; X - confissão voluntária. § 2º São agravantes: I - experiência religiosa; II - relativo conhecimento das doutrinas evangélicas; III - boa influência do meio; IV - maus precedentes; V - ausência aos cultos; VI - arrogância e desobediência; VII - não reconhecimento da falta. **Art. 54** O Conselho deverá dar ciência aos culpados das penas que lhes forem impostas: I - por faltas veladas, perante o Tribunal



**Ata do culto de Organização e instalação de oficiais da Igreja Presbiteriana Carioca**<sup>1</sup>. Às dezoito horas e quatro minutos do dia vinte e nove de Agosto de dois mil e vinte um, no salão de culto da Congregação Presbiteriana Carioca, sito a Rua José Bonifácio, 552, Todos os Santos, CEP 20770-240, Rio de Janeiro, RJ, encontram-se reunidos para o culto solene de organização da igreja, instalação de oficiais e posse do pastor<sup>2</sup>, além de toda a igreja e convidados, os irmãos Rev. Edson Menezes Nascimento, Rev. Josias Rosa Ramos, Rev. Marcelo Moreira Rodrigues, Presbítero Sancler Prado Rodrigues e Presbítero Orlando Cosme dos Santos<sup>3</sup>, membros da Comissão nomeada pelo Presbitério de Guanabara para organização desta Congregação em Igreja Presbiteriana Carioca. Estão ausentes o Rev. André Luis Barros Monteiro, justificado, e o Presbítero Ronaldo Leme Louro, justificado sua falta por motivo de enfermidade. O Presbítero Sancler Prado Rodrigues, da Igreja Presbiteriana de Maria da Graça, o substitui. Está presente também o Rev. Rafael de Souza Soares, plantador e pastor da Congregação Presbiteriana Carioca. Esta reunião é presidida pelo Rev. Edson, relator da Comissão<sup>4</sup>. O irmão Alex Rodrigues de Abreu, presbítero eleito da nova igreja a ser instalado, convida a igreja a adoração e, juntamente com a equipe de louvor, composta pelos irmãos Denis de Souza Ferreira Teixeira, Dione Lis Silva Brito Rodrigues, Ercília Cavalcante Ferreira Teixeira, Guilherme Augusto Braz Sinfroni, Heber Miranda Silva, Nathan de Oliveira de Lima Siqueira, Thays de Souza Santos Pereira, nos conduz em adoração, entoando o hino “Ó vinde adoremos”, e o irmão Alex ora em seguida. Logo após o Rev. Rafael saúda a igreja e nos convida para um momento de contrição com a leitura de **II Crônicas 7.14**, convidando todos a um tempo de meditação e oração silenciosa. O pb. Orlando quebra o silêncio com uma oração audível de confissão de pecados. A Equipe de louvor da igreja convida a todos para, com o coração agradecido, louvar ao Senhor através dos cânticos Colossenses/ Da vida o melhor, Redenção/ Sempre em frente e Venha o teu Reino. O irmão Alex ora. Um breve vídeo é transmitido com o Rev. Dr. Leonardo Sahium, pastor da Igreja Presbiteriana da Gávea, uma das igrejas que apoiaram o trabalho de plantação da IP Carioca, dando felicitações a nova igreja. O Rev. Rafael convida os irmãos Maurício Moreira Rodrigues e Dione Lis Silva Brito Rodrigues a trazerem, para ser batizado, seu filho, Gabriel Brito Rodrigues, Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro, solteiro, residente na Rua Jacaúna, 35, Piedade, Rio de Janeiro, cep 20.740-270. O Rev. Rafael instrui a igreja a respeito do batismo infantil e ministra o sacramento. E convida o Rev. Marcelo, tio de Gabriel, a conduzir a igreja em oração. Um breve vídeo é transmitido com o Rev. Leandro Pinheiro, diretor do City to city Brasil, uma das organizações que apoiaram o trabalho de plantação da IP Carioca, dando felicitações a nova igreja. Passa-se a instalação dos novos oficiais. Com base no Princípio de Liturgia da IPB o Rev. Hélio Gomes Paulo, plantador da IP Semear, procede a instalação dos novos presbíteros, Alex Rodrigues de Abreu, Denis de Souza Ferreira Teixeira e Francisco Alan Costa Silva, convidando todos os pastores e presbíteros presentes para participar, impondo as mãos, consagrando-os para o novo ofício, e declarando-os presbíteros ordenados da IPB para servir na nova Igreja Presbiteriana Carioca. Rev. Helio ora. Em seguida, Rev. Marcelo, com base no Princípio de Liturgia da IPB, procede a instalação dos novos diáconos, Pedro Henrique da Fonseca Pereira, Elison Cavalcante Ferreira, Leandro Gonçalves Balthazar da Silva e Rafael Santos Meireles, convidando todos os pastores e presbíteros presentes para participar, impondo as mãos, consagrando-os para o novo ofício, e declarando-os diáconos ordenados da IPB para servir na nova Igreja Presbiteriana Carioca. Em seguida o Rev. Marcelo convida o Diácono José Francisco Ferreira, pai de Elison, um dos diáconos recém ordenado, a conduzir a igreja em oração. Chegando ao momento da pregação da Palavra o Rev. Edson, pregador da noite, conduz a igreja a meditar no texto de **Lucas 10. 27,38-42**, sob o tema: “Escolhas fazem a diferença”. A Equipe de louvor entoou o cântico Grande coisas ele fez, de autoria de um dos membros da igreja, Nathan de Oliveira de Lima Siqueira. A irmã Andréa Christiny Alves Nascimento Soares faz um breve histórico emocionado da

<sup>1</sup> **Ata do culto de Organização e Instalação de Oficiais da Igreja Presbiteriana Carioca – 29/08/2021 às 18h04min**

<sup>2</sup> **Finalidade da Reunião**

<sup>3</sup> **Rev. Edson, Rev. Josias, Rev. Marcelo, Pb. Sancler e Pb. Orlando, membros da comissão presentes**

<sup>4</sup> **Presidência da Reunião: Rev. Edson**



